



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 60.256.484/0001-66**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018 - do Legislativo.**

(De autoria do vereador Eder Rodrigues de Oliveira)

**Altera a letra "c" do inciso I, do § 1º, do art. 1º da Lei Complementar nº 037, de 31 de dezembro de 2009.**

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, aprova e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** A letra "c" do inciso I, do § 1º, do art. 1º da Lei Complementar nº 037, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **c) VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (FARMÁCIAS).**

De segunda à sexta-feira, abertura às 08:00 horas e fechamento às 20:00 horas.

Ao sábado abertura às 08:00 horas e fechamento às 12:00 horas, exceto as que estiverem de plantão.

Aos domingos e feriados funcionarão das 08:00 horas às 21:00 horas, observado o revezamento de plantão estabelecido por ato do Executivo, respeitando-se a quantidade dois estabelecimentos por plantão, sendo um na região central e outro em bairro periférico do município.

**Artigo 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Viradouro, 08 de março de 2018.

  
**EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Vereador

PROCESSO Nº 091/18  
Protocolado às fls. 42  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
12 de 3 de 2018

  
**SECRETÁRIO**  
Valéria Bidóia Valverde  
Auxiliar Administrativo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 60.256.484/0001-66**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores**

A propositura dessa matéria tem como objetivo facilitar a vida dos nossos munícipes, pois como todos sabem nossa cidade cresceu e hoje conta com bairros distantes de postos comerciais.

Imaginem como é difícil para pessoas que moram no alto do bairro Nova Viradouro, no Jardim Maria Luiza ou até mesmo no Jardim Brícia e não possuem meio de locomoção, terem que vir a pé ao centro da cidade ou na Vila Beluzzo. Outras que moram no Jardim Cotrim ou no bairro Maria Mãe de Jesus e terem que ir a pé a uma drogaria no bairro Nova Viradouro ou mesmo no bairro São José.

Todos hão de convir que é muito penoso, principalmente quando há crianças de colo, sem contar o sol quente ou dias chuvosos.

Hoje nossa cidade conta com seis drogarias em bairros e cinco na área central, e seria justo e necessário que tivéssemos duas drogarias de plantão em sábados, domingos e feriados, obedecendo um cronograma para que os plantões sejam sempre com um estabelecimento na área central e outro em bairro periférico do município.

Antes de apresentar tal matéria fui a pé de minha residência no Jardim Cotrim até uma drogaria de outro bairro, confesso que desisti no meio do caminho.

Talvez argumentem que as drogarias possuam o serviço delivery, porém não são todas que oferecem tal serviço, sendo que onde há o serviço de entrega não existe contato entre clientes e farmacêuticos deixando muitas dúvidas a serem esclarecidas.

Decidi entrevistar certa quantidade de pessoas e consulta-las a respeito da matéria proposta, sendo que todos, por unanimidade, inclusive os que possuem veículo próprio concordam e defendem ser imprescindível tal mudança nos plantões.

Portanto nobres colegas, peço que analisem com carinho esse projeto e apresentem voto favorável, afim de facilitar um pouco mais a vida do nosso povo nas horas mais difíceis.

Câmara Municipal de Viradouro, 08 de março de 2018.

**EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Vereador